



AVISO Nº 5

ANO LETIVO 2020/2021

Contratação de Técnico Especializado na área de serviço ou educação social — Plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário

DESPACHO INTERNO DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE SELEÇÃO

Maria da Graça Martins Pereira de Moura, Diretora do Agrupamento de Escolas André Soares, em exercício das competências próprias e delegadas, designa como júri de seleção do concurso para o recrutamento de um técnico especializado no âmbito Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, com base nos números 1 e 2 do artigo 12º e do número 1 do artigo 13º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de abril, os elementos abaixo indicados. Ao Júri competirá aplicar os critérios e procedimentos previstos no nº 12 e seguintes do Art. 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e estabelecer as regras essenciais do seu funcionamento.

No âmbito dos referidos critérios e procedimentos, o Júri pontuará os candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, em cada um dos critérios e subcritérios previstos na lei e densificados no aviso de abertura, dando-lhes a ponderação relativa que neles foi definida.

Antes da aplicação dos critérios de selecção, o Júri deverá verificar a lista de opositores ao procedimento concursal, bem como os requisitos habilitacionais de admissão exigidos no aviso de abertura, face às cópias dos certificados de habilitações apresentados pelos candidatos nos termos e nos prazos estipulados no aviso de abertura. No final da primeira sessão de trabalho, o Júri aprovará ainda a relação nominal dos candidatos admitidos e não admitidos, indicando os candidatos a excluir do procedimento, por incumprimento dos requisitos exigidos, e os candidatos a convocar para a fase seguinte do processo de seleção, ordenados de acordo com o disposto na alínea c) do nº 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, fazendo constar o dia e hora para que ficam convocados para a realização da entrevista.

Em cada sessão de trabalho do Júri que seja convocada para realização de entrevistas, será reservado um período inicial para atendimento pessoal de candidatos que pretendam algum esclarecimento adicional sobre a sua indicação para não admissão e/ou exclusão do





procedimento. Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.

Antes da realização da entrevista, o Júri conferirá, oficiosamente, a identidade dos candidatos. A entrevista não é passível de adiamento e a falta à entrevista determina a exclusão do processo. Na entrevista os candidatos terão um máximo de 15 minutos para apresentar as duas propostas de atividades mencionadas no(s) aviso(s) da(s) oferta(s).

Nestes procedimentos, o Júri observará as instruções e regras formais que foram divulgadas aos candidatos no aviso de abertura de cada oferta e nas convocatórias que se encontram arquivadas na documentação de suporte ao processo.

A composição dos Júris será a seguinte:

Presidente: José Augusto Ferreira Araújo

Vogal: Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro

Vogal: Teresa Maria Fonseca Rodrigues

Vogal Suplente: Anabela Marques Pereira

Vogal Suplente: Isabel Cristina Quinta e Costa Carvalho de Araújo

Mais designa o vogal Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, como substituta do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Braga, AEAS, 13-10-2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas André Soares

Maria da Graça Moura